



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 364/1978

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar de até CR\$ 2.000.000,00 – (dois milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. - Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal, pela presente lei, a abrir um crédito adicional suplementar de até CR\$ 2.000.000,00 – (dois milhões de cruzeiros) em uma ou mais parcelas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O crédito de que trata este artigo destina-se a aquisição do terreno para a construção do terminal rodoviário.

ART.2º - Na execução desta lei, é ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a obter esses créditos através de financiamento junto ao Banco Crefisul de investimentos S/A, ou qualquer outra agência e / ou Agentes Financeiros, podendo assinar, para tanto, os respectivos contratos de compromisso de pagamento, a curto, médio e longo prazo, e vincular parte da quota mensal do ICM devido ao Município, para garantia do débito contraído, bem como outorgar e assinar os documentos necessários para esse fim, inclusive procuração ao Banco Crefisul de Investimentos S/A ou à Financiadora para receber junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, ou outro estabelecimento encarregado do pagamento dos referidos valores, no limite mensal necessário à liquidação das obrigações contraídas.

ART. 3º - Para amortização do principal, juros e correção monetária a vencer, é autorizado, em decorrência do disposto no artigo 2º da presente Lei, a conseguir dotações específicas nos orçamentos subseqüentes.

ART 4º - A abertura do crédito de que trata a presente Lei, obedecerá às exigências previstas pelo inciso IV do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 26 de outubro de 1978.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Roberto Conceição
Garcia
Prefeito Municipal

José do Carmo

Chefe de Gabinete

Nestor Liboni
Assessor Financeiro

Projeto nº. 16/1978.
Autor: Executivo Municipal.